

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 56ª EMISSÃO, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª SÉRIES DA CANAL COMPANHIA SECURITIZADORA, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 01 de setembro de 2023, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo dispensada a videoconferência em decorrência da presença da totalidade dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 24 de dezembro de 2021 ("RCVM 60"), coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CMV"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001 ("Securitizadora" ou "Emissora").

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos representantes que compõe 100% (cem por cento) dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 56ª Emissão, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRIs", respectivamente) em circulação, nos termos da Cláusula 11.19 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 56ª Emissão, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", respectivamente), e do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**PRESENÇA:** (i) representantes dos Titulares de CRI, detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata de assembleia; (ii) representantes da **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Emissora

**MESA:** (i) Presidente: Sr(a). Nathalia Machado Loureiro; e (ii) Secretário(a): Sr(a). Amanda Regina Martins Ribeiro.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) Tendo em vista que, após a emissão dos CRIs, a **CONSTRUTORA L.G. LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Irmãos Vieira, nº 967, sala 203, Edifício Berlin Office, Bairro Campinas, CEP 88101-290, inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.882/0001-00 ("Devedora") recebeu em conta própria montantes advindos dos Recebíveis, e não realizou a transferência dos referidos recursos nos prazos estabelecidos nos Documentos da Operação, conforme estabelecidos na Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, permanecendo a referida obrigação pendente de regularização até a presente data, aprovar o não Vencimento Antecipado, pela constatação do enquadramento de um Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.1.1, (i) das Notas Comerciais;

b) Caso aprovado o item (a) acima, aprovar para que a Devedora regularize a transferência dos recursos indicados no referido item (a), para a Conta do Patrimônio Separado, no prazo de até

05 (cinco) Dias Úteis a contar da presente data, sem a incidência de multa moratória ou juros moratórios, conforme previstos na Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão Fiduciária;

c) Aprovar a liberação, do Fundo de Obras para a Conta de Livre Movimentação da Devedora, no montante total de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dispensadas, exclusivamente para esta liberação, o cumprimento, pela Devedora, das Condições Precedentes 1ª Série e o cumprimento do quanto previsto no item 4.7.6.1 das Notas Comerciais, sendo certo que qualquer nova liberação deverá observar o cumprimento da totalidade das Condições Precedentes, bem como do cumprimento integral das obrigações estabelecidas nos Documentos da Operação; e

d) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para a celebração dos documentos que se façam necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.

**INSTALAÇÃO:** O Presidente passou a palavra para os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora, os quais, por sua vez, verificaram os poderes dos representantes dos Titulares de CRI, bem como verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização. E declararam, juntamente com o Presidente, a instalação da presente assembleia.

**DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da RCVM 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Posteriormente, examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, todos os itens elencados acima.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da RCVM 60, bem como de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI.

Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade e legalidade de tais deliberações, mantendo o Agente Fiduciário e a Emissora integralmente indenados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora nos termos da Emissão e da legislação,

e desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário e/ou da Emissora no âmbito da sua respectiva atuação.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, inclusive, mas não se limitando, aos riscos decorrentes da renúncia do cumprimento das Condições Precedentes para a liberação dos recursos do Fundo de Obras. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar de decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

A presente Assembleia foi realizada de forma exclusivamente digital, com a dispensa de videoconferência em razão da manifestação da totalidade dos investidores com os votos proferidos via correio eletrônico, que foram arquivados na sede da Emissora.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula e não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 01 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Nathalia Machado Loureiro  
Presidente